

Protocolo Geral do Estado do Paraná

Protocolo

Situação: Normal

Protocolo: 16.406.178-7

Protocolo Digital: Sim

Órgão: CEE - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Sigiloso: Não

Assunto: AREA DE ENSINO

Palavras-Chaves: SOLICITACAO

Apensado ao:

Cidade: CURITIBA / PR

Espécie: OFICIO

Documento: 19/2020

Assunto: Reestruturação da oferta de EJA na rede estadual de educação

Senhora Presidente,

Solicitamos a revogação da proposta do Governo / SEED PR de mudança no modelo de oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), cuja adequação foi autorizada por este Conselho Estadual de Educação do Paraná, com voto contrário da APP-Sindicato, pelo Parecer n.º 231, de 07 de novembro de 2019, tendo em vista que todas as denúncias feitas desde a primeira audiência pública sobre o tema e as mobilizações na Seed e junto ao Conselho Estadual de Educação se comprovam agora, no início do ano letivo.

Reforçamos que a SEED, por medidas administrativas e orientação direta, não procedeu à transição, prejudicando a organização das escolas e o direito dos/as alunos/as que estudavam nas APEDs, no coletivo por disciplinas e principalmente no individual.

Entre os problemas identificados estão:

- Constatação de uma brutal diferença, segundo dados da SEED, nos dados de matrícula, pois o ano de 2019 se encerrou com 132.724 e o portal da SEED informa 109.412 matrículas ativas, uma diferença de 23.312, dados que levantam dúvida.

- O novo horário com 5 aulas diárias das APEDs, que inviabilizou a utilização de muitas escolas municipais, causando o fechamento ou a transferência para escolas estaduais, o que está impossibilitando o acesso de muitos/as estudantes por vários motivos, tais como distância de deslocamento e condições adequadas nas escolas que estão se obrigando a receber;

- A conclusão dos estudos de alunos/as da modalidade individual está prejudicada, pois suas matrículas foram efetivadas nas turmas semestrais;


- A mudança do registro dos dados SEJA para o SERE está causando muita confusão e imprecisão nos dados, podendo tornar inativos/as os registros dos/as alunos/as lançados/as em dezembro 2019.

Afirmamos que a EJA é uma modalidade voltada para quem não conseguiu acesso à educação no seu tempo criança e/ou adolescente e que se dispõe a estudar pela própria vontade e/ou necessidade, considerando os perfis dos estudantes, suas faixas etárias e as condições socioeconômicas em que vivem. Pauta-se pelos princípios de equidade e respeito às diversidades visando constituir uma estrutura capaz de assegurar o acesso e permanência dos/as que necessitam iniciar ou continuar seus estudos.

Portanto, não se pode engessar e limitar o atendimento deste grupo de pessoas para que se enquadre em um modelo único de oferta, muito menos à distância, sendo urgente a revogação desta proposta de modelo de EJA.

Sem mais,

Atenciosamente,


HERMES SILVA LEÃO
- Presidente -

Ilma. Sra.
MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD
Presidente Conselho Estadual de Educação do Paraná
N e s t a

Núcleos Sindicais

Apucarana

Arapongas

Assis Chateaubriand

Cambará

Campo Mourão

Cascavel

Cianorte

Cornélio Procopio

Curitiba Metropolitana Norte

Curitiba Metropolitana Sul

Curitiba Norte

Curitiba Sul

Foz do Iguaçu

Francisco Beltrão

Guarapuava

Irati

Ivaiporã

Jacarezinho

Laranjeiras do Sul

Londrina

Mandaguari

Maringá

Paranaguá

Paranavaí

Pato Branco

Ponta Grossa

Toledo

Umuarama

União da Vitória